



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 2 7 1

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO

Nº

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: AROLDO JORGE

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>17/05/2007</u>	DATA DA LEITURA / /
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input type="checkbox"/> URGÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

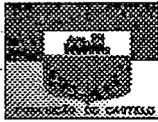
FINANÇAS E ORÇAMENTO			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ___/___/___ - ___/___/___ - ___/___/___ - ___/___/___			
DISCUSSÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___		DISC/SUPLEM. EM ___/___/___	
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. Pela maioria dos vereadores			
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:		ENCAM. P/COM. EM ___/___/___	
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	<input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR			
VOTAÇÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___ VOT./SUPLEM. EM ___/___/___			
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___		DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___	
RED. FINAL: EXP. P/M EM: ___/___/___ REDIGIDA POR:			
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___		<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR	
PROP. PREJUDICADA EM: ___/___/___		ARQUIVADA EM ___/___/___	
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/___	
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>30/05/07</u>		ARQUIVADA EM ___/___/___	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Of. CMCC Nº 134/2001.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 30 de maio de 2001.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo –ES.
Ver. Domingos Lúcio Zanão.

Ao: Presidente do SINDISPUC.
Sr. Aroldo Jorge.

Prezado Senhor:

Informamos a V. Sa. que o seu pedido constante do requerimento encaminhado à essa Presidência em 17 de maio do corrente, protocolado sob o nº 2271/2001, o qual se refere ao “fornecimento de cópias de documentos e outras informações”, foi deferido conforme despacho em anexo.

Apresentamos a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
AROLDO JORGE
DD. Presidente do SINDISPUC de
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DESPACHO:

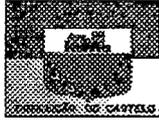
PROCESSO Nº 2271/2001.

Requerimento:

O Sr. AROLDO JORGE, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Presidente do SINDISPUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo-ES, em expediente dirigido à Presidência desta Casa de Leis, protocolado em 17 de maio de 2001, sob o nº 2271/2001, requereu que seja fornecido cópias dos documentos que comprovam a venda do centro Cultural, conforme segue: 1. O valor do imóvel ali construído; 2. Para quem foi vendido; 3. Em que situação se encontra um imóvel público ali construído com recurso público; 4. Se teve autorização Legislativa para que fosse efetuada a sua venda; 5. Quem construiu a obra neste imóvel público; 6. Se o terreno pertencia o município ou ao Centro Cultural; 7. Cópia do contrato de locação ou qualquer outro tipo de contrato com o Centro Cultural; 8. Se houve autorização Legislativa para construção da referida obra naquele local; 9. O valor do convênio para efetuar a obra; 10. O valor da obra naquela época; 11. O nome do presidente da entidade na época da venda do imóvel e 12. Quem era o prefeito de Conceição do Castelo, na época da aquisição do terreno, bem como durante a tramitação de compra e venda do mesmo.

Despacho:

O direito de ter informações de órgãos públicos, consagrado no art. 5º, XXXIII, não é absoluto e, além de dever observar o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do estado (ressalva contida no próprio dispositivo), sofre também restrição imposta pelo direito à intimidade, privacidade, honra e imagem, contida no inciso X do mesmo artigo.

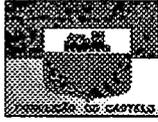


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Entendemos que o conteúdo do referido "requerimento" é um assunto de competência da Câmara Municipal, em razão disso, deferimos o pedido do requerente conforme segue:

- 1.Quanto ao item 1, informamos que o valor do imóvel ali construído, conforme consta no contrato de execução da obra, firmado em 22 de novembro de 1994, entre a Prefeitura e a firma DK Engenharia e construções Ltda, constante da cláusula terceira, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se concluída totalmente a obra, cuja cópia do referido contrato poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES;
- 2.Quanto ao item 2, não temos informação;
- 3.Quanto ao item 3, informamos que a situação do imóvel ali construído com recurso público, consta no relatório circunstanciado elaborado, em atendimento ao inciso XXIV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, cuja cópia poderá ser obtida na Secretaria antes citada;
- 4.Quanto ao item 4, informamos que não houve autorização legislativa para que fosse efetuada a venda do imóvel;
- 5.Quanto ao item 5, informamos que foi a prefeitura municipal de Conceição do Castelo que construiu o referido imóvel através da firma DK Engenharia e construções Ltda, no terreno de propriedade do Centro Cultural;
- 6.Quanto ao item 6, informamos que na época o terreno pertencia ao Centro Cultural;
- 7.Quanto ao item 7, informamos que foi firmado convênio entre a Prefeitura Municipal e o Centro Cultural, cuja cópia em anexo passa a fazer parte deste despacho;
- 8.Quanto ao item 8, informamos que houve autorização legislativa para a construção da referida obra, conforme lei nº 504 de 13 de maio de 1994, cuja cópia em anexo passa a fazer parte deste despacho;
- 9.Quanto ao item 9, informamos que de acordo com o convênio SEAG nº 026/94, o valor para efetuar a obra é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
10. Quanto ao item 10, informamos que conforme carta convite nº 044/94, realizada em 22 de no-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

vembro de 1994, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

11.Quanto ao item 11, não temos informação;

12.Quanto ao item 12, não temos informações de quem era o prefeito na época em que o Centro Cultural adquiriu o terreno, bem como durante a tramitação de compra e venda do mesmo, se houve.

Comunique-se esse deferimento ao seu signatário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 30 de maio de 2001.

Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**
Presidente da Câmara Municipal

CANTORIO DO 1.º OFFICIO

ADMIR JOSÉ ULLANA
ESCRIVÃO

Milka Lucia Gornelto Ullana
José do Nascimento Lopes
Esc. Instrumentados



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

TERMOS DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrita no CCC-MPE sob nº 27.165.570/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RUBENS SAVIO GUARNIER.
- CENTRO CULTURAL SOCIAL DOS AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, / pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Conceição do Castelo, ES., inscrita no CCC-MPE sob nº 27.434.752/0001-17, neste ato representado pela Presidenta / Srª INÊS BORTOLINI AYRES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos deste convênio fica viabilizada a construção do parque municipal de exposição e eventos agroindustriais e a sede social do Centro Cultural Social dos Amigos de Conceição do Castelo, em área pertencente ao CCSACC e cedida à PMCC pelo prazo de 20 (vinte) anos, sem ônus para o primeiro contratante, Imóvel este registrado sob nº R.1-421-Lº 2-B Fls.21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Correrão por conta da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, todas as obrigações financeiras, sociais, / técnicas relativas à construção do parque de exposição e eventos e da sede social do CCSACC.

CLÁUSULA TERCEIRA - O conjunto das obras será dividido em duas etapas de construção, sendo a primeira, a da infraestrutura da área do parque propriamente dito, e, em segunda etapa, a construção da sede social do CCSACC conforme planta arquitetônica e estrutural já aprovada e apresentada no convênio.

CLÁUSULA QUARTA - O CCSACC acompanhará as obras através de um representante previamente indicado para conhecimento da PMCC.

CLÁUSULA QUINTA - O CCSACC, mediante entendimento prévio com a PMCC, entrega neste ato o material de construção de que já dispõe para construção da sede social, material conforme relação em

Cartório do 1.º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO

Milma Lucia Gornelto Uliana
José do Nascimento Lopes
Ist. Inventados



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

relação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - Estando as obras concluídas, em primeira e/ou em segunda etapa, caberá ao CCSACC explorar comercialmente todo o espaço interno da área do parque de exposição e eventos/agroindustriais, e bem como, a sede social, não sendo permitido porém, que, a exploração do espaço retro mencionado se dê para o aluguel de barracas, estacionamento, camelôs, camping, e outras atividades, que impeçam ou prejudiquem (dificultem) o livre acesso ou o livre trânsito de expositores, ou as atividades próprias do evento em realização sob responsabilidade da PMCC ou sob responsabilidade de comissão organizadora formada pela PMCC.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao CCSACC a vigilância patrimonial e a manutenção da sede social, e à PMCC caberá a vigilância patrimonial e manutenção (conservação, ajardinamento etc.) do parque de exposição. Fornecimento de água e energia elétrica para a sede social do CCSACC será da responsabilidade da entidade, e, o fornecimento de água e energia elétrica para o parque de exposição será de responsabilidade da PMCC, em ambos os casos, subtende-se que cada parte conveniada zelará pelos seus patrimônios e interesses, durante os eventos ou fora deles.

CLÁUSULA OITAVA - Face as obrigações aqui assumidas, as partes ratificam a vontade de respeitar o que aqui está preconizado, e especialmente, sabendo que não poderão alterar seu conteúdo, e bem assim dar destinação diversa à toda a área portendente / ao CCSACC, ou parte dela, sob pena de rescisão imediata do contrato, sucumbindo a parte que der causa à rescisão, aos efeitos da lei que regula a espécie, assegurado inclusive o direito de indenização no que couber.

CLÁUSULA NONA - O início das obras será pelo prazo máximo de / 30 (trinta) dias, à contar da data da assinatura do convênio, e, o prazo máximo para término das obras, será até a data de 31 / (trinta e um) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e

Cartório do 1º Ofício
ABRILMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Gornelto Uliana
José do Nascimento Lopes
Esc. Juramentados



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

mil novecentos e noventa e seis.)

CLÁUSULA DÉCIMA - ao fim do prazo de 20(vinto) anos, as instalações do parque de exposição e eventos se incorporarão automaticamente ao patrimônio do Centro Cultural Social dos Amigos / de Conceição do Castelo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Castelo, ES., para ~~dirimirem~~ *dirimirem* dúvidas, se houver.

Conceição do Castelo, 17/novembro/1994.

[Handwritten signature of Rubens Savio Guarnier]
RUBENS SAVIO GUARNIER
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Inês Bortolini Ayres]
Inês Bortolini Ayres
Presidenta do CCSACC

Testemunhas: 1)

[Handwritten signature of witness 1]

2)

[Handwritten signature of witness 2]

Alvino Aires achoso
Oficial do Registro Civil e Tabelão
Calistrano Alves Machado
Luciano Alves Machado
Escrivães Juramentados

Conceição do Castelo - E.S.

Cartório do 1º Ofício - E.S.
f. 100
Conceição do Castelo

Reconheço a firma *de Rubens Savio Guarnier, Inês Bortolini Ayres, Elenir Augusto Marinho e Ederio Moreira.*

do que dou fé. - *[Handwritten]* -
Conc. do Castelo, 23 de 10 de 96.

Em test. *[Handwritten]* de 1996

[Handwritten signature]
Tabelão

Cartório do 1.º Ofício
ADAMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milha Lucia Gornelto Uliana
José do Nascimento Lopes
Esc. Juvenetes



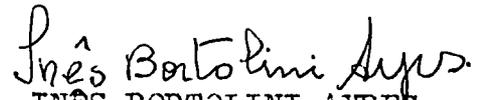
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

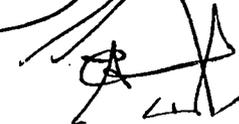
Relação do material de construção entregue pelo Centro Cultural Social dos Amigos de Conceição do Castelo, à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, conforme compromisso assumido nos termos do convênio para construção do parque de exposição e / eventos agroindustriais e sede social da entidade.

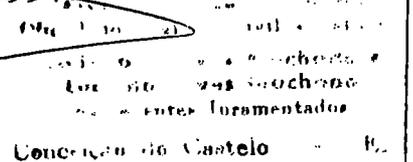
- 60(sessenta)m2 de azulejo liso - cor;
- 02(dois) conjuntos de louça "DECA";
- 02(duas) descargas externas;
- 02(dois) tubos para descarga;
- 02(duas) torneiras para lavatório;
- 45(quarenta e cinco) varas de vergalhão 3/8";
- 50(cinquenta) varas de vergalhão 1/2"
- 60(sessenta) varas de vergalhão 3/16"
- 20m2(vinte metros quadrados) de piso liso 20 X 20;
- 03kg(tres quilogramas) de prego;
- 01 transformador de energia elétrica 15 KVA;
- 01(um) rolo de arame farpado;
- 01(uma) bomba d'água 3 HP - trifásica.

Conceição do Castelo, 17/nov/1994.


RUBENS SAVIO GUARNIER
Prefeito Municipal


INÊS BORTOLINI AYRES
Presidenta do CCSACC

Testemunhas: 1) 
2) 


Conceição do Castelo - ES
Assinatura do Tabelião
Conceição do Castelo - ES
Em test. 1 
Comp. do Castelo 23 de 10 de 1994
Esc. Juvenetes
Bortolini Ayres, Uliana
Cunha
Recebido e lido
Rubens Savio Guarnier
Inês Bortolini Ayres

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Pça. Emídio de Vargas, 1 - Conceição do Castelo - ES

Protocolado sob nº 688 Livro A Fls. 112vº

Registrado sob nº 648 Livro B-3 Fls. 48

Conceição do Castelo, ES, 24 de Outubro de 1996

Ademir José Uliana
 Ademir José Uliana - Oficial

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornelio Uliana
 José do Nascimento Lopes
 Esc. Juramentados



CARTORIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 Pça. Emídio de Vargas, 1 - Conceição do Castelo - ES

Protocolado sob nº 7.352 Livro 1-A Fls. 64

Averbado sob nº 2-421 Livro 2-B Fls. 21

Conceição do Castelo, ES 24 / Outubro / 1996

Ademir José Uliana
 Ademir José Uliana - Oficial



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 504/94

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO (CSACC).

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o centro Cultural e Social de Conceição do Castelo, CCSACC, com a finalidade de adquirir o uso de uma área necessária para a construção do parque de exposição agropecuária e industrial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser firmado com a entidade a que refere-se o CAPUT deste artigo será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - A assinatura do Convênio, fica condicionada à apresentação do laudo técnico da CESAN, isentando o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade sobre possíveis irregularidades que venha prejudicar a qualidade da água que abastece a cidade.

Art. 3º - Não havendo o início da construção do Parque de Exposição até 31 de dezembro de 1994, fica automaticamente rescindido o convênio firmado nos termos desta Lei

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à implantação do parque de exposição, serão repassados pelo governo do Estado do Espírito Santo, através de convênio a ser firmado com a Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ~~Conceição do Cas-~~
telo, aos treze dias do mês de maio de 1994.



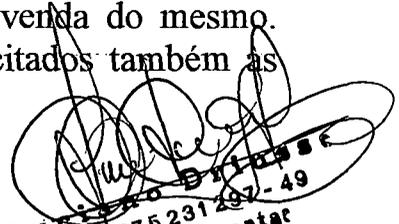
RUBENS SAVIO GUARNIER
Prefeito Municipal

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo –ES
CNPJ nº 02.057.395/000199- REG. R. 82.LIV. A , FILS .82, CART.1º
OFÍCIO – FUNDADO EM 08.05.1997, Av. José Grilo, 2000- Conceição do
Castelo – ES CEP- 29.370-000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo –ES

Aroldo Jorge, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,
presidente do SINDISPUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de
Conceição do Castelo – Es, portador do CPF nº 687.151.617-49 e do Título de
eleitor nº 109.541.514/57,40ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado nesta
cidade à Rua Antônio Belizário, nº 389, Bairro Nicolau de Vargas e Silva
usando de seus direitos Constitucionais, vem respeitosamente a presença de
Vossa Excelência para requerer que se digne fornecer cópias dos documentos
que comprovam a venda do centro Cultural :

- 1 – O valor do imóvel ali construído
- 2- Para quem foi vendido
- 3- Em que situação se encontra um imóvel público ali construído com recurso
PÚBLICO.
- 4- Se teve autorização Legislatura para que fosse efetuada a sua venda.
- 5- Quem construiu a obra neste Imóvel público.
- 6- Se o terreno pertencia o município ou ao Centro Cultural.
- 7- Cópia do Contrato de locação ou qualquer outro tipo de contrato com o
Centro Cultural.
- 8- Se houve autorização Legislativa para Construção da referida obra naquele
local.
- 9- O valor do convênio para efetuar a obra.
- 10- O valor da obra naquela época
- 11- O nome do presidente da Entidade na época da venda do imóvel.
- 12- Quem era o prefeito de Conceição do Castelo, na época da aquisição do
terreno, bem como durante a tramitação de compra e venda do mesmo.
Cabe informar que estas informações estão sendo solicitados também as
instituições abaixo.


Aroldo Jorge
CPF 675 231 497 - 49
Adj. Parlamentar

17
05
2002

- 1- Câmara Municipal
- 2- Mmº Juiz de direito
- 3- Ao Tribunal de Contas
- 4- A Prefeita Municipal de Conceição do Castelo
- 5- A Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo
- 6- M.P.
- 7- Cartório Registro Imóvel
- 8- Cartório de Arquivo

Nestes Termos
P. Deferimento

Conceição do Castelo, ES, Em 15 de maio de 2001


AROLDO JORGE
Presidente